

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CÍVEL CENTRAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP**

Recuperação Judicial

Autos nº 0039848-63.2015.8.26.0100

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por “**SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **DEZEMBRO de 2015, em atenção ao item 1.5 da r. decisão de fls. 2011/2013.**

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período Dezembro de 2015 da empresa **SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Este Relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela própria Recuperanda. Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame e nem de qualquer procedimento de auditoria por parte do Administrador Judicial, visto que tais procedimentos são regulamentados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”) e não contemplados pela LREF.

3. Dessa forma, o Administrador Judicial não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Portanto, o presente Relatório não tem caráter de parecer ou opinião.

4. Por fim, cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I - INTRODUÇÃO E OBSERVAÇÃO

5. Em 13 de Julho de 2.015, a empresa **SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**, impetrou o pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF), de 9 de fevereiro de 2005, cujo processamento foi deferido em 04 de Agosto de 2015 pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Cível Central – São Paulo - SP, Dr. Daniel Carnio Costa.

6. Em atendimento ao disposto nas alíneas “a” e “c” do inciso II do artigo 22 da LREF, o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, apresenta este Relatório Mensal de Atividades do

período de Dezembro de 2015, referente às atividades realizadas pela Recuperanda no referido período, conforme disponibilidades das Informações.

7. Ressaltamos que as informações que constam do presente Relatório baseiam-se inteiramente em dados e elementos fornecidos pela própria Recuperanda, não tendo sido objeto de verificação ou de auditoria por parte do Administrador Judicial.

8. Este Relatório, produzido, portanto, com base em informações e registros por nós não auditados, fornecidos pela Recuperanda, tem como objetivo atualizar o MM. Juiz da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

II – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

9. A situação operacional é apresentada a partir do exame das informações prestadas pela Recuperanda e relativas à: (A) Funcionários; (B) Situação Patrimonial; (C) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); (D) Recolhimento de Impostos.

SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

A. Funcionários

10. Os representantes da Recuperanda apresentaram informações, referente ao número de funcionários diretos de Dezembro/2015, mostrando que não houve alteração significativa no quadro de funcionários, demonstrando assim, que a empresa continua com suas atividades normais.

MOVIMENTAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	30/11/2015	31/12/2015
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS	440	440

B. Situação Patrimonial

11. Destacamos neste relatório, comparativo do balancete do período de Novembro a Dezembro de 2015, denota uma situação econômica e financeira perfeitamente estável, sem apresentar variações de monta, ou seja, tanto no endividamento quanto nos realizáveis, compatíveis com os números até o momento apresentados, ou seja, Ativo Circulante de R\$ 112.748.495,40 e Passivo Circulante de R\$ 145.032.199,77 representando índice de liquidez de 0,77%.

SINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA					
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM -					
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	30/11/2015	31/12/2015	CIRCULANTE	30/11/2015	31/12/2015
Disponibilidades	R\$ 79.946,91	R\$ 1.014.138,41	Fornecedores	R\$ 77.613.974,16	R\$ 76.117.809,97
Contas a Receber	R\$ 63.483.992,22	R\$ 53.876.035,85	Obrig.Trab./Prev.	R\$ 1.363.738,06	R\$ 1.945.164,34
Estoques	R\$ 32.820.992,32	R\$ 30.788.905,66	Obrigações Fiscais	R\$ 35.330,85	R\$ 72.669,09
Imp. e Contrib. a recup.	R\$ 4.779.418,17	R\$ 3.679.647,88	Outras Obrigações	R\$ 61.258.953,95	R\$ 53.979.753,55
Adiantamentos	R\$ 14.168.463,13	R\$ 15.165.574,94	Emprést. E Financ.	R\$ 9.303.015,09	R\$ 9.430.689,90
Outros Créditos	R\$ 35.648.030,66	R\$ 30.339.236,30	Obrigações com Terceiros	R\$ 11.237,71	R\$ 19.088,98
Desp. Exerc Seguinte	R\$ 382.944,27	R\$ 378.132,62	Adiant. Receb. Clientes	R\$ -	R\$ -
(-)Duplis. Descontadas	-R\$ 26.050.093,65	-R\$ 22.493.176,26	Provisões	R\$ 4.544.071,04	R\$ 3.467.023,94
	R\$ 125.313.694,03	R\$ 112.748.495,40		R\$ 154.130.320,86	R\$ 145.032.199,77
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Dep. E Bloq. Judiciais	R\$ 1.166.929,33	R\$ 1.184.142,31	Financ. a Longo Prazo		
Partes Relacionadas	R\$ 328.849,70	R\$ 328.849,70	Créditos Pes.Ligadas	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Adiantamentos			Impostos parcelados	R\$ 2.279.643,89	R\$ 2.285.849,11
	R\$ 1.495.779,03	R\$ 1.512.992,01		R\$ 2.289.643,89	R\$ 2.295.849,11
PERMANENTE			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Investimentos			Capital Social	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Imobilizado	R\$ 45.661.689,33	R\$ 45.660.186,71	Lucros/Prej. Acumul.	-R\$ 16.112.414,91	-R\$ 18.216.567,53
Depreciação	-R\$ 22.026.116,15	-R\$ 22.506.538,19	Resultado do Exercício	-R\$ 2.104.152,61	R\$ 11.955,32
	R\$ 23.635.573,18	R\$ 23.153.648,52		-R\$ 18.116.567,52	-R\$ 18.104.612,21
Contas de Compensação Ati	-R\$ 62.670,00	R\$ -	Contas de Compensação Pass	R\$ 12.078.979,01	R\$ 8.191.699,26
TOTAL DO ATIVO	R\$ 150.382.376,24	R\$ 137.415.135,93	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 150.382.376,24	R\$ 137.415.135,93

C. Demonstração do Resultado

12. Com base na Demonstração dos Resultados mensais do período analisado, fornecida pela Recuperanda, destacamos uma queda do faturamento no período, de R\$ 34.186.400,47, em Novembro /2015, para R\$

28.867.293,98, em Dezembro/2015, representando um decréscimo de 15,56% no período, o prejuízo foi de R\$ 2.104.152,61, no mês de Novembro/2015, face R\$ 11.955,32 de lucro apresentado no mês de Dezembro/2015.

SINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS-		
PERÍODO	30/11/2015	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 34.186.400,47	R\$ 28.867.293,98
Vendas/Prestação de Serviços	R\$ 34.186.400,47	R\$ 28.867.293,98
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-R\$ 5.206.881,57	-R\$ 4.610.113,09
Impostos e Contrib. S/ Vendas	-R\$ 5.206.881,57	-R\$ 4.610.113,09
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 28.979.518,90	R\$ 24.257.180,89
(-) CUSTOS DAS VENDAS	-R\$ 27.367.272,67	-R\$ 19.586.994,00
Custos de Serviços Prestados	-R\$ 27.367.272,67	-R\$ 19.586.994,00
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 1.612.246,23	R\$ 4.670.186,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 2.845.380,89	-R\$ 2.650.149,13
Despesas Administrativas	-R\$ 1.217.024,62	-R\$ 1.459.878,55
Despesas Trabalhistas	-R\$ 456.418,25	-R\$ 354.265,45
Despesas Tributária	-R\$ 228.181,06	-R\$ 125.718,11
Despesas Gerais	-R\$ 1.519,89	-R\$ 643,62
Despesas c/ vendas	-R\$ 47.332,25	-R\$ 43.891,55
Outras Receitas/Despesas	-R\$ 894.904,82	-R\$ 665.751,85
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	-R\$ 968.661,89	-R\$ 1.457.511,50
Despesas Financeiras	-R\$ 968.661,89	-R\$ 1.457.511,50
(+) Receitas Financeiras	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ 97.643,94	-R\$ 550.570,94
Receitas/(Despesas) não Operacionais	R\$ 97.643,94	R\$ 79.920,77
(-) Variações Cambiais		-R\$ 630.491,71
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	-R\$ 2.104.152,61	R\$ 11.955,32
(-) PROVISÃO IRPJ / CSLL		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 2.104.152,61	R\$ 11.955,32

Resultados

Receitas Líquidas em 30-11-2015 R\$ 28.979.518,90;

Receitas Líquidas em 31-12-2015 R\$ 24.257.180,89.

Margem Bruta

Em 30-11-2015 apresentava um lucro bruto de R\$ 1.612.246,23, equivalentes a 5,56% s/ receitas líquidas;

Em 31-12-2015 apresentava um lucro bruto de R\$ 4.670.186,89, equivalentes a 19,25% s/ receitas líquidas.

Custos dos Produtos/Serviços Vendidos

Em 30-11-2015 apresentava um custo de R\$ 27.367.272,67, equivalentes a 94,44% s/ as receitas líquidas do período;

Em 31-12-2015 apresentava um custo de R\$ 19.586.994,00, equivalentes a 80,75% s/ as receitas líquidas do período.

Despesas Operacionais (Administrativas e com Vendas)

Em 30-11-2015 apresentava saldo de R\$ 2.845.380,89, equivalentes a 9,82% s/ as receitas líquidas do período;

Em 31-12-2015 apresentava saldo de R\$ 2.650.149,13, equivalentes a 10,93% s/ as receitas líquidas do período.

Despesas/Receitas Financeiras

Em 30-11-2015 apresentava saldo de R\$ 968.661,89, representando 3,34% s/receitas líquidas no período;

Em 31-12-2015 apresentava saldo de R\$ 1.457.511,50, representando 6,01% s/receitas líquidas no período.

Lucros/Prejuízos

Em 30-11-2015 apresentava prejuízo de -R\$ 2.104.152,61, representando 7,26% s/receitas líquidas no período;

Em 31-12-2015 apresentava lucro de R\$ 11.955,32, representando 0,05% s/receitas líquidas no período.

D. Recolhimento de Impostos

13. A empresa apresentou guias de recolhimento e comprovantes de pagamentos dos seguintes impostos:

- a) FGTS; GPS; INSS; ISS;
- b) Imposto de Renda Retido na Fonte s/ Folha de Pagamento;
- c) Imposto de Renda Retido na Fonte Autônomo Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
- d) CSSL/PIS/COFINS;
- e) Folha de Pagamento de Funcionários.

III – ENCERRAMENTO

14. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de março de 2016.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628


Inácia Aparecida Gomes da Silva
Perita Contadora
CRC 1SP286986/O-0